



RIO GRANDE DO NORTE
LEI Nº 10.958, DE 22 DE JULHO DE 2021.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade
que especifica e dá outras providências*

**A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO
NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
DOS COLONOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁ
RIA DO PALHEIROS II - ASSÚ/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Assú,
neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de julho de 2021,
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.980
Data: 24.07.2021
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora